

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**  
(Do Sr. JUNINHO DO PNEU)

Institui Tanguá/RJ como a capital Nacional da Laranja.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º - Fica instituída a cidade de Tanguá/RJ como a capital nacional da laranja.

Art. 2º - A cidade de Tanguá/RJ deverá receber o título de "Capital Nacional da Laranja" e poderá utilizar a referência em seus documentos oficiais, sinalizações, eventos e campanhas publicitárias.

Art. 3º - O título de "Capital Nacional da Laranja" deverá ser concedido ao município de Tanguá/RJ devido à sua relevância na produção de laranjas de qualidade, sendo reconhecido como uma das maiores regiões produtoras do país.

Art. 4º - O Poder Executivo federal poderá promover ações de fomento à produção e comercialização de laranjas em Tanguá/RJ, através de incentivos fiscais e programas de capacitação técnica para os produtores locais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A cidade de Tanguá/RJ é reconhecida pela qualidade de suas laranjas, sendo uma das maiores regiões produtoras do país. O título de "Capital Nacional da Laranja" irá valorizar e destacar ainda mais a importância do município na produção de laranjas, fomentando a economia local e atraiendo investimentos para a região.



Além disso, a promoção da produção e comercialização de laranjas em Tanguá/RJ irá gerar empregos e renda para a população local, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município e do país.

A instituição do título de "Capital Nacional da Laranja" também irá promover a divulgação da cidade e de suas potencialidades, incentivando o turismo rural e a valorização dos produtores locais.

Recentemente, foi aprovada a Lei que reconheceu a cidade como capital estadual da laranja, pela sua expressiva produção agrícola e pela certificação do selo de indicação geográfica de laranja mais doce do mundo, realizado os testes pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

Portanto, a instituição de Tanguá/RJ como a capital nacional da laranja é uma medida importante para valorizar a produção local e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, regional e do país.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JUNINHO DO PNEU



\* C D 2 3 3 9 7 6 5 7 6 3 0 0 \*

